



- DELIBERAÇÃO Nº 104 DE 16 DE JUNHO DE 1973 -

"Dispõe sobre a inclusão no Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios, para o exercício de 1973 e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DECRETA E EU, AUGUSTO VAZ DE MIRANDA, PREFEITO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE,

D E L I B E R A Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial da importância de Cr\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS) destinado a atender as despesas com Juros, correção monetária, etc. do empréstimo adquirido ao Banco do Brasil S/A, agência de Barra do Piraí, autorizado pela Deliberação nº 101, de 09 de maio de 1973.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a presente Lei, dentro das normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64, correrão a conta da anulação do Código Orçamentário 3-111.79 - Pessoal Civil de Saúde e Assistência Social na importância de Cr\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS) do Plano de Aplicação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de junho de 1973.


- Augusto Vaz de Miranda -
PREFEITO MUNICIPAL